

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
6016.2017/0054713-9 Celebração de Termo de Colaboração para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRTUDE DA CRIANÇA I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRTUDE DA CRIANÇA – CNPJ nº 06.885.889/0001-18, que tem por objeto a manutenção do CEI VIRTUDE DA CRIANÇA IV, com atendimento a partir de 01/02/2018 de 146 (cento e quarenta e seis) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 73 (setenta e três) crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 105 651,68 cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 16 561,51 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) e R\$ 9 567,45 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para cobrir despesas com a locação do imóvel, acrescido do IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. II- Acolho as justificativas de documento SEI 5719017 para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III- Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designado como Gestor da parceria, a servidora Alexandra Pinheiro Sinhoreli - RF: 735.896,2, e como suplente, a servidora Margareth Oliveira Dias RF: 590.881.7. IV- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 64, publicada no DOC de 06/06/2017 pág. 15. V- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.19.12.3.65.3010.2.825.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 62 767.VI- Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII- Publique-se no site oficial de SME na internet e no DOC de 06/06/2017 pág. 15VIII- Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões com prazo de vigência regular. IX- Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. VALOR TOTAL ESTIMATIVO DO CONTRATO R\$ 6 061 279,54.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
6016.2017/0054764-3 Celebração de Termo de Colaboração para a ASSOCIAÇÃO INFANCIA COM ALIMENTO E AFETO. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO INFANCIA COM ALIMENTO E AFETO – CNPJ nº 04.715.127/0001-48, que tem por objeto a manutenção do CEI INFANCIA FELIZ, com atendimento para 154 (cento e cinquenta e quatro) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 45 (quarenta e cinco) crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 100 084,97 (cem mil, oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) incluído o adicional berçário no valor de R\$ 10 209,15 (dez mil duzentos e nove reais e quinze centavos), e R\$ 6 906,54 (seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para cobrir despesas com locação do imóvel, acrescido do valor do IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. II- Acolho as justificativas de documento SEI 5664459 para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III- Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação de fls. 114, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Alexandra Pinheiro Sinhoreli - RF: 735.896,2, e como suplente, a servidora Margareth Oliveira Dias RF: 590.881.7. IV- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 64, publicada no DOC de 06/06/2017 pág. 15. V- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.19.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 30.179. VI- Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII- Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. VIII- Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões com prazo de vigência regular. IX- Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. VALOR EXTIMADO PARA O CONTRATO R\$ 6 337 091,70

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
6016.2017/0054394-0 Celebração de Termo de Colaboração para a PRÓ-SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil PRÓ-SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR – CNPJ nº 24.232.886/0001-67, que tem por objeto a manutenção do CEI JARDIM ELIANE com atendimento para 142 (cento e quarenta e duas) crianças, na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 62 (sessenta e duas) crianças de berçário pelo valor de repasse mensal de R\$ 91 865,38 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) incluído o adicional berçário no valor de R\$ 14 065,94 (catorze mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) não existem despesas com locação do imóvel, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. II- Acolho as justificativas de documento SEI 6120867 para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III- Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designado como Gestor da parceria, a servidora Alexandra Pinheiro Sinhoreli - RF: 735.896,2, e como suplente, a servidora Margareth Oliveira Dias RF: 590.881.7. IV- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 64, publicada no DOC de 06/06/2017 pág. 15. V- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.19.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva Escritural. VI- Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII- Publique-se no site oficial de SME na internet e no DOC. VIII- Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões com prazo de vigência regular. IX- Remeta-se ao Setor de Parcerias

da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 5 803 006,30

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

Processo 2012-0.200.275-3 – Locação de Imóvel para Almoxarifado - Extrato do Termo de Aditamento nº 25/2017 ao Contrato nº 10/DRE-MP/2012. LOCATÁRIA: Diretoria Regional de Educação São Miguel. LOCADORA: MARIA AMÉLIA RODRIGUES RACHID, CPF 283.096.008-44. OBJETO: Locação de imóvel para o Almoxarifado da DRE-MP, consoante Lei 8666/93. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e redução de valores em atendimento às disposições do Decreto 57.580/17. DOTAÇÃO ONERADA: 16.20.12.122.3024.2.100.3.3.90.36.0 0.00. VALOR TOTAL ANUAL DO ADITAMENTO: R\$ 145.792,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: de 05/12/17 a 04/12/19. SIGNATÁRIOS: srª Maria Aparecida de Sousa - Diretoria Regional de Educação e srª Maria Amélia Rodrigues Rachid.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2015-0.283.233-6 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2502/DRE-BT/2015 - RP do CEI PAPA JOÃO XXIII, mantido pela organização OBRA ASSISTENCIAL JESUS MENINO, localizado à Rua Tupi, nº 267, Conjunto 44 - Santa Cecília, CEP 01233-001, São Paulo, CNPJ nº 01.309.378/0001-34, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2015-0.241.035-0 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2269/DRE-BT/2015 - RP do CEI PAIS E FILHOS, mantido pela organização ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS, localizado à Rua Garcia de Souza, nº 222, Jardim Boa Vista, CEP 05583-090, São Paulo, CNPJ nº 11.694.582/0001-70, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2015-0.272.310-3 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2478/DRE-BT/2015 - RI do CEI NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, mantido pela organização CENTRO SOCIAL SANTO DIAS, localizado à Avenida Otaclílio Tomanik, nº 1555, Rio Pequeno, CEP 05363-101, São Paulo, CNPJ nº 58.409.871/0001-43, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2016-0.157.952-3 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 3748/DRE-BT/2016 - RI do CEI NOITE ENCANTADA VII, mantido pela organização NOITE ENCANTADA, localizado à Avenida General Francisco Morazan , nº 246, Vila Sônia, CEP 05626-010, São Paulo, CNPJ nº 00.209.352/0001-51, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2015-0.176.760-3 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2028/DRE-BT/2015 - RP do CEI NOITE ENCANTADA II, mantido pela organização NOITE ENCANTADA, localizado à Avenida General Francisco Morazan , nº 246, Vila Sônia, CEP 05626-010, São Paulo, CNPJ nº 00.209.352/0001-51, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2016-0.216.715-6- DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 4837/ DRE-BT/2016 - RP do CEI MÃE DE DEUS, mantido pela organização CARITAS DIOCESANA DO CAMPO LIMPO, localizado na Rua Serra Esperança, nº 190, Jardim Bom Refúgio , CEP 05788-370, São Paulo, CNPJ nº 64.033.061/0001-60, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2016-0.248.130-9 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 4865/ DRE-BT/2016 - RI do CEI JARDIM JAQUELINE, mantido pela organização INSTITUIÇÃO BENEFICENTE PÉRSIO GUIMARÃES DE AZEVEDO, localizado à Rua DOS TRÊS IRMÃOS, nº 201 – CONJ.126 , Bairro VILA PROGREDIOR, CEP 05615-190 , São Paulo, CNPJ nº 62.440.094/0001-77 , por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2012-0.354.449-5 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 51/DRE-BT/2012 - RI do CEI JARDIM EDITE, mantido pela organização LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO, localizado à Rua Capote Valente , nº 1332, Pinheiros, CEP 05409-003, São Paulo, CNPJ nº 60.597.044/0001-72, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2013-0.066.255-3 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 917/DRE-BT/2013 - RP do CEI IPÊ, mantido pela organização LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO, localizado à Rua Capote Valente , nº 1332, Pinheiros, CEP 05409-003, São Paulo, CNPJ nº 60.597.044/0001-72, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2016-0.095.167-4 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2667/DRE-BT/2016 - RP do CEI FAZENDO ARTE, mantido pela organização ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS, localizado à Rua Garcia de Souza, nº 222, Jardim Boa Vista, CEP 05583-090, São Paulo, CNPJ nº 11.694.582/0001-70, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2017-0.041.696-9- DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 0060/ DRE-BT/2017 - RP do CEI DOM EMÍLIO PIGNOLI, mantido pela organização CARITAS DIOCESANA DO CAMPO LIMPO, localizado na Rua Serra Esperança, nº 190, Jardim Bom Refúgio , CEP 05788-370, São Paulo, CNPJ nº 64.033.061/0001-60, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2015-0.323.052-6 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2510/DRE-BT/2015 - RI do CEI CHÁCARA DO JOCKEY, mantido pela organização CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO JUVENIL E INFANTIL - CEDEJI, localizado à Rua Avelino Ginjo, nº 888, Jardim Marisa, CEP 05108-050, São Paulo, CNPJ nº 13.222.705/0001-03, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2016-0.124.684-2 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2719/DRE-BT/2016 - RP do CEI BELEZINHA PRIMAVERA, mantido pela organização GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E EDUCACIONAL RUBRO VERDE, localizado à Rua Eurico de Azevedo Marques, nº 88, Campo Limpo, CEP 05778-290, São Paulo, CNPJ nº 67.843.045/0001-07, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2015-0.186.490-0 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2138/DRE-BT/2015 - RP do CEI ALEGRIA DE APRENDER, mantido pela organização ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALEGRIA DE APRENDER, localizado à Rua Várzea Grande, nº 132, Jardim Peri, CEP 02678-060, São Paulo, CNPJ nº 18.249.301/0001-19, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2016-0.156.672-3 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2080/DRE-BT/2016 - RP do CEI ALECRIM, mantido pela organização CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO JUVENIL E INFANTIL - CEDEJI, localizado à Rua Avelino Ginjo, nº 888, Jardim Marisa, CEP 05108-050, São Paulo, CNPJ nº 13.222.705/0001-03, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2016-0.086.454-2 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2669/DRE-BT/2016 - RP do CEI NOITE ENCANTADA V, mantido pela organização NOITE ENCANTADA, localizado à Avenida General Francisco Morazan , nº 246, Vila Sônia, CEP 05626-010, São Paulo, CNPJ nº 00.209.352/0001-51, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2015-0.254.964-2 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2334/DRE-BT/2015 - RP do CEI NOITE ENCANTADA VI, mantido pela organização NOITE ENCANTADA, localizado à Avenida General Francisco Morazan , nº 246, Vila Sônia, CEP 05626-010, São Paulo, CNPJ nº 00.209.352/0001-51, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2015-0.187.594-5 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2029/DRE-BT/2015 - RP do CEI NOITE ENCANTADA VI, mantido pela organização NOITE ENCANTADA, localizado à Avenida General Francisco Morazan , nº 246, Vila Sônia, CEP 05626-010, São Paulo, CNPJ nº 00.209.352/0001-51, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 2015-0.171.376-7 - DENÚNCIA – I – À vista da competência delegada pela Portaria SME nº 2324/17, e com base nos elementos constantes nos autos, a qual adoto como razão decidir, DECLARO ENCERRADO POR DENÚNCIA BILATERAL o Termo de Convênio nº 2030/DRE-BT/2015 - RP do CEI NOITE ENCANTADA III, mantido pela organização NOITE ENCANTADA, localizado à Avenida General Francisco Morazan , nº 246, Vila Sônia, CEP 05626-010, São Paulo, CNPJ nº 00.209.352/0001-51, por mútuo acordo, a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÃ

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/12/2017.

PROCESSO: 6016.2017/0048754-3 - CEI PRIMEIROS PASSOS. Organização da Sociedade Civil LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO – CNPJ nº 60.597.044/0001-72. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico doc. SEI! 5940081 que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO - CNPJ 60.597.044/0001-72 que tem por objeto a manutenção do CEI "PRIMEIROS PASSOS", com atendimento para 140 crianças de zero, sendo 68 de berçário, pelo valor de repasse referente ao per capita mensal de R\$ 74.769,90 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), mais o berçário pelo valor de repasse mensal de R\$ 14.992,64 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) totalizando, nos próximos 60 meses, o valor de R\$ 5.834.565,10 (Cinco milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), incluso os valores adicionais, de acordo com a minuta doc. SEI! 5926845 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II - Acolho as justificativas apresentadas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso, RF 710.696-3/3 e

como sua suplente, a servidora Larissa Gabriele Pirão Vruck, RF 780.501.2/1.

IV - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.22.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00. Informamos que os valores estão previstos no orçamento do programa de 2018, que serão processados assim que for possível operacionalizar o sistema SOF.

V - Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2017/0001459-5

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/2017-SEME/DS/ Contratos: QUALIFIC TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP Aplicação de penalidade - À vista do contido no processo supramencionado quanto a manifestação da prestação de serviços como INSATISFATÓRIA, em face da informação contida no SEI nº 5922390, fica a notificada, sujeita às sanções previstas pelo Artigo 87, da Lei 8666/93 c.c o item 9.1.5 e 9.1.6 da Cláusula IX – PENALIDADES, do Contrato nº 080/SEME/2014, tendo em vista o descumprimento dos itens 5.2.1, 5.2.6 da Cláusula V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, conforme cálculo de multa no SEI nº 5229063. Diante do exposto, fica a CONTRATADA intimada para que querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, referente a presente notificação, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta;

Informamos que à CONTRATADA, será disponibilizada vista ao processo, através do SEI - via e-mail.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2017/0002473-3

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do do parecer apresentado pelo Comitê de Seleção, acolhido pela SAS Vila Maria/Vila Guilherme, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 047/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir 05/01/2018, de Termo de Colaboração com a organização social INSTITUTO SOLID ROCK BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.987.317/0001-02, cujo objeto será a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no Distrito de Vila Maria/Vila Guilherme, pelo valor do repasse mensal de R\$ 97.432,19, para organização sem insenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243 .3013.6.221.3.3.50.39.00.00. IV. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Mirtes Martins de Figueiredo Alves, portadora do RF nº 545.415-8, será a gestora desta parceria, sendo seu suplente o Sr. Cleiton Alves Leandro Vieira, portadora do R.F. nº 843.668-1.V. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Rosângela Ribeiro de Oliveira, portadora do R.F. nº 308.364-1 – Titular; b) Antonio Carlos Stelzer, portador do R.F. nº 506.859-2 – Titular; c) Juraci Nascimento Costa, portadora do R.F. nº 651.412-0 – Titular; d) Andréa de Arruda Flora, portadora do R.F. nº 603.405-5 – Suplente.

6024.2017/0002525-0

À vista do contido no presente administrativo, PRORROGO o prazo de 07 dias úteis, contido no art. 19, da Portaria nº 55/SMADS/2017, para apresentação do relatório técnico conclusivo pela Comissão de Seleção constituída para julgamento das propostas apresentadas para o Edital de Chamamento Público nº 031/SMADS/17, cujo objeto é a instalação do Serviço de Proteção Social as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAV, com oferecimento de 80 vagas, no Distrito Cidade Tiradentes.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO DE LOCAÇÃO

OMISSÃO

2010-0.128.153-1 Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 32/SMADS/2010 - Imóvel situado na Rua: Jorge Barros, nº 88 – Jardim Roseli, firmado com o locador: ANDRÉ AFONSO TEFLE - Com base no Decreto Municipal 57.580/17.Fica alterada a forma de reajuste contratual, passando a vigorar o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN - Tendo em vista o acordo entre as partes concordam com a redução de 30% do valor locatício, a partir de novembro /2017. Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Locação ora aditado.